

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SERGIPE – SESCOOP/SE, inscrito no CNPJ: 07.332.833/0001-07, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Aracaju/SE, na Avenida Augusto Maynard, Nº 247 Bairro: São José - CEP: 49.015-380, dá publicidade à abertura de inscrição para Processo Seletivo Público nº 01/2024, destinado para o preenchimento de vagas existentes e formação de banco de talentos para integrar o efetivo do seu quadro de pessoal, em observância à Resolução nº 2095/2024 do Conselho Nacional do SESCOOP que será regido pelas disposições deste Comunicado de Processo Seletivo nº 001/2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela empresa Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda, empresa selecionada através de dispensa Licitação nº 013/2024, Contrato de Prestação nº DL-0132024/00.

1.2. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo será feito somente por escrito, por meio do endereço eletrônico concepcao@concepcaoconcursos.com.br

1.3. O Processo Seletivo destina-se a identificar e selecionar candidatos para provimento de funções de nível médio e superior e formação de **banco de talentos** de profissionais para atender a futuras necessidades de trabalho do SESCOOP/SE, conforme descrito no Capítulo 2 deste Comunicado.

1.3.1. De modo a manter a imparcialidade e a transparência dos Processos Seletivos, bem como manter um ambiente de trabalho justo e meritocrático, fica vedada a participação no Processo Seletivo de ex-empregado do **Sescoop/SE** que tenha sido demitido sem justa causa nos últimos 18 (dezoito) meses, **nos termos da Resolução Nº 2095/2024**.

1.4. Os selecionados que vierem a ser contratados, se submeterão ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4.1. Considerando as regulamentações vigentes em face da aplicação e sujeição ao regime celetista, os empregados cumprirão prazo de experiência para efeito de cumprimento e observância do regime celetista contratual (artigo 443, alínea “c”, da CLT).

1.5. A avaliação do presente Processo Seletivo se efetivará sob a forma de avaliação documental, avaliação de conhecimentos e entrevista técnica por competências, em conformidade com o disposto no presente Comunicado.

1.5.1. As avaliações serão realizadas **via on-line**, para todos os Cargos/Funções nos horários e datas divulgados no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>

1.6. A aprovação de candidatos neste Processo Seletivo **não implica obrigatoriedade na sua admissão**, cabendo ao SESCOOP/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades desenvolvidas por ele, respeitando a ordem de classificação.

1.7. Ao profissional com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever, em igualdade de condições com os demais candidatos, e não há reserva de vagas.

1.8. É vedado ao empregado exercer atividades que se constituam correlatas, semelhantes, àquelas implementadas no SESCOOP/SE, cuja informação que detenha de forma privilegiada venha promover benefícios pessoais ou beneficiar terceiros de sua relação individual, bem como exercer qualquer outra atividade nos horários decorrentes do seu cargo e suas funções exercidas no SESCOOP/SE.

1.9. Apesar de realizar o presente processo seletivo público para tornar mais transparente seu processo de contratação, o SESCOOP/SE não tem o dever de realizar concurso público previsto no art. 37, II, da Constituição Federal para o ingresso em seu quadro de funcionários, ato diferenciado do ora

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão e demissão, dada sua total desvinculação da administração pública e personalidade de direito privado definida por Lei.

1.10 A participação do candidato implicará no conhecimento e aceitação do Programa de Integridade do SESCOOP, divulgado no link <https://www.somoscooperativismo.coop.br/transparencia-sescoop/uf/SE> em transparência, no botão "integridade e transparência".

1.11 Não poderão participar deste Processo Seletivo candidatos que tenham parentesco com o Presidente, Superintendente, conselheiros administrativos e fiscais (titulares e suplentes), ou com os funcionários integrantes da Comissão do Processo Seletivo, responsáveis pela seleção dos empregados do SESCOOP/SE, considerado da seguinte forma:

1.11.1. em linha reta e colateral (também denominado transversal): até o 4º grau nos termos do art. 1592, do Código Civil brasileiro;

1.11.2. por afinidade, nos termos do art. 1595, §1º do Código Civil Brasileiro: limita-se aos descendentes e aos irmãos do cônjuge ou companheiro.

2. DOS REQUISITOS, DAS ATIVIDADES, DAS VAGAS, DO SALÁRIO, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL, DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

Código	Cargo	Função	Escolaridade	Salário	Vagas	Carga horária semanal
100	Analista	Analista Financeiro	Nível Superior	R\$ 4.216,57	CR	40h
101	Analista	Analista de Operações	Nível Superior	R\$ 4.216,57	CR	40h
102	Analista	Analista de Cooperativismo e Monitoramento	Nível Superior	R\$ 4.216,57	CR	40h
103	Analista	Analista de Planejamento e Projetos de Marketing	Nível Superior	R\$ 4.216,57	01+ CR	40h

CARGO/FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO

Código	Cargo	Função	Escolaridade	Salário	Vagas	Carga horária semanal
200	Técnico	Técnico de Operações	Nível Médio	R\$ 2.215,44	CR	40h

Código: 100 - Cargo Analista / Função: Analista Financeiro		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Graduação: Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho de classe (a ser apresentado no ato da admissão).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	Experiência exigida	Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses atuando como profissional de nível superior nas atividades a seguir: Gestão Financeira; Controle de contas a pagar, contas a receber e conciliação bancária. Fechamento de Folha de Pagamento. Apuração de impostos municipais, federais e estaduais; Planejamento e Orçamento.
Principais Atividades:	<p>Efetuar lançamentos financeiros; Planejar o sistema de registro e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais para possibilitar o controle financeiro; Analisar e validar documentação fiscal, boletos bancários e outros documentos de natureza financeira, fazendo o seu recolhimento; Apresentar a diretoria executiva os demonstrativos financeiros para serem levados à apreciação do conselho fiscal e às auditorias interna e externa; Em conjunto com o analista de operações e contábil, elaborar, realizar, acompanhar, avaliar e executar o planejamento e orçamento da Entidade, bem como estruturar o relatório de gestão com base nas orientações institucionais; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e corrigindo os possíveis erros, para assegurar a correção das operações financeiras; Prestar informações aos interessados do SESCOOP/SE e outros, sobre o recolhimento de impostos e movimentos financeiros; Realizar conciliação bancária – conta corrente, aplicação financeira e poupança; Analisar saldos bancários – conta corrente, aplicação e poupança; Prestar informações sobre o recolhimento de impostos e movimentos financeiros; Executar outras atividades afins e correlatas ao cargo; Atender aos órgãos fiscalizadores das esferas federal, estadual e municipal, bem como, auditorias interna e externa; Integrar comissões, exercendo qualquer função, por deliberação superior;</p> <p>Participar de cursos e eventos promovidos pelo SESCOOP nacional, estadual e outras entidades; Garantir o sigilo de informações sobre atividades desenvolvidas em sua área de atuação e sobre a entidade.</p>	
Perfil de competência	<ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade. 2. Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto. 3. Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. 4. Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes. 5. Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente. 	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>6. Administração do Tempo - Capacidade e habilidade para programar e racionalizar o uso do tempo, na busca de otimizar a relação tempo e trabalho.</p> <p>7. Análise Crítica - Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito.</p> <p>8. Assessoramento - Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>9. Capacidade de Realização - Capacidade de mostrar-se determinado e empenhado na busca de objetivos que favoreçam o crescimento da sua área de atuação e da Instituição.</p> <p>10. Conhecimento do Fluxo de Trabalho - Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos.</p> <p>11. Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>12. Organização - Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.</p>
--	--

Código: 101 - Cargo Analista / Função: Analista de Operações		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Graduação: Bacharel em Administração ou Ciências Contábeis, em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho de classe (a ser apresentado no ato da admissão).
	Experiência exigida	Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses atuando como profissional de nível superior nas atividades a seguir: desenvolvimento, execução, implementação, avaliação e/ou acompanhamento de rotinas administrativas; participação na elaboração de procedimentos licitatórios e/ou processos para contratação de bens e serviços; e/ou na área de gestão de pessoas; e/ou orçamento; e/ou contas a pagar e receber.
Principais Atividades:	Executar, analisar e monitorar as operações administrativas/financeiras em consonância com as normas da Entidade e a legislação vigente; Elaborar documentos, acompanhar e atualizar informações e dados relacionados à legislação pertinente ao processo e controle de licitações, contratos e convênios; Receber, conferir, controlar e alimentar, quando necessário, documentos administrativos e financeiros, a fim de subsidiar ações futuras; Efetuar as compras de bens e serviços da Entidade, por meio de processo licitatório, com base na legislação e normativos vigentes; Acompanhar a vida funcional dos colaboradores, da sua admissão até a sua rescisão, realizando	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>processos pertinentes à administração de pessoal e implementação de políticas de recursos humanos, em conjunto com instâncias superiores; Receber, conferir, controlar e manter a guarda física e eletrônica dos documentos legais e institucionais; Planejar, executar, supervisionar e monitorar o estoque de materiais e o controle patrimonial da Entidade, emitindo relatório para registro na contabilidade; Planejar e implementar projetos e eventos institucionais, internos e externos, para os diferentes públicos de interesse da Unidade Estadual; Planejar e orientar os trabalhos de apoio administrativo, bem como acompanhar os serviços terceirizados de infraestrutura; Redigir minutas de documentos próprios de sua área de atividade, tais como: correspondências internas, portarias, cartas, ofícios, preencher cadastros e fichas diversas; Atender e prestar informações ao público; Operacionalizar sistemas informatizados; Garantir o sigilo de informações sobre as atividades desenvolvidas em sua área de atuação e sobre a entidade.</p>
<p>Perfil de competência</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e Disseminação de Conhecimentos Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade. 2. Visão Sistêmica Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto. 3. Comprometimento Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. 4. Foco em Resultados para as Cooperativas Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes. 5. Conhecimentos Técnico - Funcionais Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente. 6. Análise Crítica - Capacidade de observar e analisar as situações com método e discriminação crítica, verificando adequadamente as relações causa-efeito. 7. Assessoramento Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso. 8. Capacidade de Realização - Capacidade de mostrar-se determinado e empenhado na busca de objetivos que favoreçam o crescimento da sua área de atuação e da Instituição. 9. Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos. 10. Conhecimento do Fluxo de Trabalho - Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	11. Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.
--	---

Código: 102 - Cargo Analista / Função: Analista de Cooperativismo e Monitoramento		
Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Graduação: Bacharel em Administração; Ciências Contábeis; Pedagogia; OU Graduação: Tecnólogo em Gestão de Cooperativas cursado em instituição devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo conselho de classe (quando aplicável, a ser apresentado no ato da admissão).
	Experiência exigida	Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses atuando como profissional de nível superior nas atividades a seguir: Rotinas Administrativas; Elaboração e Acompanhamento de Projetos; e/ou organização de eventos; e/ou estudos de viabilidade econômica, financeira e social; e/ou análise e tratamento de dados estatísticos; e/ou práticas de ensino/instrutoria; e/ou programas de aprendizagem profissional.
Principais Atividades:	Planejar ações, acompanhar e apoiar a implantação de projetos, programas e eventos internos e externos relacionados à Formação Profissional, Promoção Social e Monitoramento de cooperativas; Avaliar e monitorar os indicadores das ações desenvolvidas, visando identificar as demandas existentes e sugerir soluções compatíveis com as diretrizes e normas da Entidade; Prestar suporte na operacionalização das diretrizes estabelecidas para o desenvolvimento e monitoramento de cooperativas; Coletar, analisar e consolidar dados que revelam o desempenho das cooperativas em suas atividades, visando à identificação de demandas e à proposição de ações de melhoria; Coordenar e executar atividades referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento da sua área de atuação; Participar de assembleias e reuniões das cooperativas, quando demandado, orientando-as quanto aos procedimentos legais cabíveis; Desenvolver, realizar treinamentos e estimular as cooperativas para o uso efetivo de ferramentas disponibilizadas pela Unidade Estadual, que envolvam o monitoramento e desenvolvimento de cooperativas; Dar suporte na redação e elaboração de contratos, portarias, ofícios, convênios e editais, quando solicitado; Analisar o cenário, coletar informações e orientar tecnicamente as cooperativas, com base nos diagnósticos realizados e dados levantados; Analisar, propor e implementar planos e projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento direcionados para as cooperativas; Prestar suporte interno e externo em ações voltadas para o planejamento, desenvolvimento, monitoramento e avaliação de programas e eventos institucionais; Realizar e acompanhar o processo de contratação e controle de licitações, contratos, convênios, dentre outros, inerentes a sua área de	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>atuação e observando-se as normativas da Entidade; Realizar visitas técnicas, a fim de apresentar projetos e programas voltados para a formação profissional, promoção social e monitoramento de cooperativas; Prospectar cooperativas para a realização de projetos de formação profissional, promoção social e monitoramento; Executar outras atividades inerentes ao cargo.</p>
<p>Perfil de competência</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade. 2. Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto. 3. Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. 4. Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes. 5. Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente. 6. Assessoramento - Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso. 7. Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos. 8. Cultural - Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.

Código: 103 - Cargo Analista / Função: Analista de Planejamento e Projetos de Marketing

<p>Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.</p>	<p>Formação acadêmica exigida</p>	<p>Nível Superior em Marketing, Desing, Administração ou Publicidade e Propaganda. Desejável pós-graduação em Gestão de Projetos, cursada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.</p>
	<p>Experiência exigida</p>	<p>Experiência mínima comprovada de, pelo menos, 6 (seis) meses, em cargo de nível superior, com campanhas de mídia off e online. Conhecimentos especializados da função em: avançados em marketing digital para análises de métricas de resultados e proposição de ações em canais digitais; Excel e PowerPoint; Canvas;</p>

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>metodologias ágeis; planejamento e orçamento, gestão de projetos.</p> <p>Conhecimentos desejáveis: avançado em plano de mídia.</p>
<p>Principais Atividades:</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Realizar o atendimento, recepcionar e organizar as demandas dos clientes internos e externos da área de Comunicação. 2. Planejar ações estratégicas de comunicação e marketing do cooperativismo sergipano, alinhadas às estratégias de comunicação do Sistema OCB. 3. Planejar e executar campanhas offline e online junto aos fornecedores contratados. 4. Propor, coordenar e executar, junto a fornecedores e equipe interna ações, projetos e produtos de comunicação e marketing, tais como briefings, apresentações, eventos, sites, aplicativos e campanhas institucionais. 5. Gerir relacionamento com clientes internos, externos e parceiros. 6. Controlar e fiscalizar contratos com fornecedores. 7. Sugerir e acompanhar ações e projetos de mídia própria, mídia paga, mídia ganha, mídia compartilhada e contratação de influenciadores. 8. Analisar e acompanhar a execução orçamentária da área de Comunicação. 9. Analisar, criar, revisar e acompanhar a performance das ações de comunicação e marketing orientadas para os resultados da instituição. 10. Acompanhar cronogramas para garantir prazos e entregas de execução com todas as áreas envolvidas. 11. Propor, acompanhar e avaliar dados e relatórios de monitoramento disponíveis, incluindo mídia, mídia orgânica, mídias sociais, sites, fale conosco, pesquisas de satisfação e imagem; interpretar métricas e sugerir conteúdos e melhorias a partir das análises feitas. 12. Manter o portal institucional e redes sociais atualizados, bem como pesquisar, planejar, propor e atuar na implementação de melhorias. 13. Manter estreita interlocução entre a Unidade Estadual e as cooperativas, promovendo a convergência da comunicação institucional. 14. Executar outras atividades inerentes ao cargo.
<p>Perfil de competência</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de desenvolver e disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade. 2. Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas, como um sistema social aberto. 3. Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. 4. Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para diagnosticar e atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas inovadora, criativas, adequadas e eficazes.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>5. Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente.</p> <p>6. Assessoramento - Capacidade e habilidade para examinar, estudar e analisar, criticamente, situações, fatos e assuntos, apresentar sua opinião sobre os mesmos, por escrito ou oralmente, e, sugerir medidas, quando for o caso.</p> <p>7. Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos.</p> <p>8. Cultural - Capacidade de compreensão da cultura e das subculturas organizacionais e habilidades para assimilá-las e transpor seus valores e práticas para o trabalho cotidiano.</p> <p>9. Foco no Cliente Interno e / ou Externo - Capacidade e habilidade para diagnosticar necessidades dos clientes internos e / ou externo e formular respostas adequadas para assegurar a excelência dos serviços prestados.</p> <p>10. Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados.</p> <p>11. Negocial - Capacidade de perceber as diferenças de interesses e necessidades intraorganizacionais e atuar no sentido de assegurar a sua convergência.</p> <p>12. Organização - Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com o planejamento de sua área.</p>
--	--

Código: 200 - Cargo Técnico / Função: Técnico de Operações

Requisitos exigidos, com apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade.	Formação acadêmica exigida	Ensino médio completo.
	Experiência exigida	Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em rotinas administrativas.
Principais Atividades:	<p>Atender e prestar informações ao público externo; Prestar suporte técnico às atividades de sua área de atuação; Apoiar a elaboração do plano de trabalho e o controle orçamentário da Instituição; Efetuar o lançamento de dados e informações no sistema, gerando informações relevantes ao processo decisório e ações de melhorias voltadas para o desenvolvimento contínuo da Entidade;</p> <p>Acompanhar a realização de eventos de formação profissional, promoção social e monitoramento, desde sua concepção até a sua conclusão; Realizar levantamentos, monitorar e manter atualizado o registro de bens patrimoniais e material permanente, bem como solicitar a contratação de produtos e serviços; Enviar, receber, classificar, distribuir e/ou arquivar documento físico ou eletrônico, correspondências e materiais; Elaborar minutas de correspondências e documentos institucionais; Prestar suporte no desenvolvimento de eventos e projetos institucionais e às cooperativas; Realizar, quando solicitado, atividades externas à Entidade; Executar</p>	

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

	<p>procedimentos relativos ao processo de compras de bens e serviços; Executar os procedimentos referentes a viagens, da emissão de passagens e auxiliar na prestação de contas; Acompanhar a elaboração/execução da agenda institucional.</p>
<p>Perfil de competência</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Geração e Disseminação de Conhecimentos - Capacidade de disseminar informações relativas ao seu cargo, produtos e serviços para o cooperativismo, respeitando sua diversidade. 2. Visão Sistêmica - Capacidade de compreender as relações e interdependências do SESCOOP, suas áreas, unidades e cooperativas. 3. Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com o SESCOOP, a equipe e as cooperativas, fundamentando-se em comportamento ético, visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes da Instituição. 4. Foco em Resultados para as Cooperativas - Capacidade e habilidade para atender as necessidades e expectativas das cooperativas e formular respostas, adequadas e eficazes. 5. Conhecimentos Técnico – Funcionais - Domínio dos conhecimentos técnicos relacionados às áreas funcionais da UE e sua atualização constante e aplicação proficiente. 6. Capacidade de Realização - Capacidade de mostrar-se determinado e empenhado na busca de objetivos que favoreçam o crescimento da sua área de atuação e da Instituição. 7. Coleta e Avaliação de Dados - Capacidade de identificar, coletar e organizar dados e informações para utilização nas atividades de suporte administrativo ou de outra natureza. 8. Comunicação - Habilidade para comunicar-se de forma eficiente, com adequação da linguagem e clareza, com os clientes e fornecedores internos / externos. 9. Conhecimento do Fluxo de Trabalho - Capacidade de entendimento sobre o fluxo de informações e do encadeamento das atividades da área de atuação, respeitando os cumprimentos dos prazos. 10. Interdependência Funcional - Habilidade para atuar de forma integrada, contribuindo para a interdependência entre o trabalho que executa e os demais desenvolvidos em sua área, de forma a favorecer o alcance de resultados. 11. Interpessoal - Capacidade de exercitar as diversas formas de interação humana, como comunicação, respeito mútuo, confiança, troca de feedback e outras, para assegurar relacionamentos funcionais e sociais adequados às diversas situações de trabalho. 12. Organização - Habilidade para organizar as próprias atividades de forma alinhada com a programação de trabalhos de sua área de atuação.

2.1. Regime de contratação: Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

2.2. Benefícios: auxílio-transporte; auxílio-alimentação no valor de **R\$ R\$ 1.045,08 (um mil e quarenta e cinco reais e oito centavos)** mensal; assistência médica e odontológica com coparticipação (extensivo aos dependentes legais).

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

- 2.3. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- 2.4. Disponibilidade para viagens.
- 2.5. Local de trabalho: Aracaju/SE.
- 2.6. Horário de trabalho: das 8:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h (de segunda à sexta-feira).
- 2.7. Algumas atividades como eventos, reuniões e capacitações podem ocorrer aos sábados e em horários distintos daqueles ora mencionados no Item 2.6, de acordo com a necessidade do SESCOOP/SE, em regime de compensação de horas.
- 2.8. **O banco de talentos somente será aproveitado mediante a abertura de vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade do SESCOOP/SE.**

3. DAS INSCRIÇÕES

Não haverá cobrança de taxa de inscrição. Para se inscrever o candidato deverá:

- 3.1. Acessar o site www.concepcaoconsultoria.com.br durante o período de **08h00min do dia 11 de outubro de 2024, às 23h59min do dia 03 de novembro de 2024**, conhecer o Comunicado, ficar ciente das normas estabelecidas e seguir as orientações contidas na tela.
- 3.2. A inscrição é gratuita e será realizada, mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – link www.concepcaoconsultoria.com.br até a data limite de **03 de novembro de 2024, às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.
- 3.3. A participação do(a) candidato(a) com o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 3.4. O tratamento de dados pessoais dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.
- 3.5. A Contratada compromete-se a auxiliar a Contratante:
 - a) com a suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança;
 - b) no cumprimento das obrigações decorrentes dos Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais, principalmente por meio de medidas técnicas e organizacionais adequadas; e
 - c) em casos em que a Contratante tiver necessidade de fiscalizar as operações de tratamento de dados pessoais compartilhados por essa ser disponível e acessível às ações fiscalizatórias.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

- 3.6. Fica assegurado à Contratante, nos termos da lei, o direito de regresso em face da Contratada, na medida de sua participação no evento danoso, nos termos do artigo 42, §4º, da LGPD, no caso de danos causados por esta em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.
- 3.7. O SESCOOP/SE e a Concepção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Ao assinar o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados (Anexo II), o candidato consente com a divulgação de seus dados pessoais, incluindo nome completo, data de nascimento, número de inscrição, notas e resultados do processo seletivo para o qual se inscreveu. Esta divulgação está em conformidade com o preceito constitucional estabelecido no caput do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e está de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), especificamente no inciso III do artigo 2º e no inciso X do § 3º do artigo 7º, em conjunto com os incisos II, III e IV do mesmo artigo 7º
- 3.9. O candidato poderá se inscrever em somente um cargo.
- 3.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Concepção de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou ausente.
- 3.11. Nos atos de cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, em campo próprio no sistema da inscrição, observando os requisitos do cargo e demais documentos estabelecidos no subitem 4.4 que serão analisados na 1ª Etapa – Análise curricular e documental.
- 3.12. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deverá ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da Concepção.
- 3.13. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato poderá acessar novamente o sistema e imprimir seu comprovante.
- 3.14. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar a área do candidato para inserir os anexos. Esse procedimento somente será possível dentro do período das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.
- 3.15. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal no 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02/12/2004 e Súmula 377 do Tribunal Superior de Justiça.
- 3.16. No ato do cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de condição especial para a realização da prova e/ou entrevista deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, informando quais os recursos especiais se fazem necessários.
- 3.17. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Concepção. O candidato que não solicitar no prazo estabelecido as condições especiais previstas neste item, não poderá utilizar desse benefício.

3.18. O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova, deverá enviar, durante o período de inscrição, junto com a documentação comprobatória, Laudo Médico com CRM. O Laudo deve ter data de emissão posterior à publicação deste Edital e conter um parecer que justifique e ateste a necessidade do atendimento especial.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital.

4.2. Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes às etapas, conforme previsto no cronograma desse Edital, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no site www.concepcaoconsultoria.com.br, e seu detalhamento ficará disponível na área do **candidato**, não cabendo alegar desconhecimento de datas, horários, locais e demais informações referentes a este processo seletivo.

4.3. O Processo Seletivo do SESCOOP/SE Comunicado Nº 001/2024 constará das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
1ª	Análise Curricular e Documental (On-line) - Para todos os Cargos	Eliminatória e classificatória	10 pontos
2ª	Avaliação de Conhecimentos Prova Objetiva e Discursiva (On-line) - Para todos os Cargos	Eliminatória e classificatória	70 pontos (conhecimentos objetivos) 30 pontos (discursiva)
3ª	Entrevista Técnica (on-line) - Para todos os Cargos	Classificatória	18 pontos

4.4. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – etapa eliminatória e classificatória

4.4.1. Será realizada a análise documental de todos os candidatos que tiveram sua inscrição validada, ou seja, aqueles que concluíram o preenchimento do cadastro eletrônico e anexaram a documentação exigida para comprovação dos requisitos.

4.4.2. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no item 2 – VAGAS, de acordo com o critério de atendimento ou não dos requisitos obrigatórios relativos à escolaridade e experiência obrigatórias.

4.4.3. Para quem cumprir os requisitos obrigatórios, para fins de classificação, serão pontuados os requisitos adicionais.

4.4.4. Os requisitos obrigatórios e adicionais, para serem considerados, deverão estar concluídos até a data de envio da documentação comprobatória.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

4.4.5. Os requisitos obrigatórios, não comprovados, eliminarão os candidatos do processo seletivo.

4.4.6. Os candidatos deverão enviar, conforme Cronograma, a documentação a seguir:

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS E ADICIONAIS.

a) **Documentos Obrigatório para realização das etapas *on-line* (avaliação de conhecimentos e entrevista)** – Anexo I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ;

b) **Anexo II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;**

c) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares. (Anexo III);

d) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos.

e) **COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:**

- ✓ Diploma (frente e verso) **ou**
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**
- ✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: curso, carga horária, dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, situação do aluno e data de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

f) **COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no requisito da vaga:**

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

- ✓ **Para exercício de atividade em empresa privada:** na função a que concorre apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso).
- ✓ **Para exercício de atividade em empresa privada:** com registro de atividades compatíveis com as da função a que concorre apresentação da Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador/contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso) e autodeclaração do candidato¹, conforme modelo do Anexo IV ou do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ¹No caso de apresentação da autodeclaração, caso o candidato seja convocado para a etapa de admissão, o mesmo deverá apresentar declaração emitida pelo empregador ratificando as informações contidas na autodeclaração apresentada.
- ✓ **Para exercício de atividade em empresa pública:** na função a que concorre apresentação da Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso).
- ✓ **Para exercício de atividade em empresa pública:** com registro de atividades compatíveis com as da função a que concorre apresentação da Declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Declaração de experiência como empresário – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá contar o carimbo com o CNPJ da instituição), cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o contrato social da empresa ou o CCMEI comprovando o vínculo.
- ✓ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento autônomo – RPA, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido. Em todos os casos, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

data de início e fim, se for o caso) e a espécie e descrição do serviço realizado.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).
- ✓ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ✓ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ✓ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ✓ Não são aceitos para comprovação de experiência:
 - i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - iii. Contrato social sem declaração.
 - iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração quando solicitada com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

ATENÇÃO:

A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

4.4.7. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – 100 / 101 / 102		
REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Diploma/Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato-Sensu em nível de especialização ou MBA na área de cargo ao qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0(três) pontos para comprovação	3,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos na área de atuação do cargo ao qual está concorrendo. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos.	6,0

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos atuando no Sistema S. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

- ✓ **OBS.:** A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para o cargo. O tempo de experiência mínima exigida para o cargo não será considerado para fins de pontuação.
- ✓ (*) A pontuação não será cumulativa; o tempo de experiência será pontuado somente em um dos itens.
- ✓ Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR – 103		
REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Diploma/Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato-Sensu em nível de especialização ou MBA em Gestão de Projetos, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	2,0(dois) pontos para comprovação	2,0
Diploma/Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato-Sensu em nível de especialização ou MBA na área de cargo ao qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	1,0(um) ponto para comprovação	1,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos na área de atuação do cargo ao qual está concorrendo. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos.	6,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos atuando no Sistema S. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

- ✓ **OBS.:** A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para o cargo. O tempo de experiência mínima exigida para o cargo não será considerado para fins de pontuação.
- ✓ (*) A pontuação não será cumulativa; o tempo de experiência será pontuado somente em um dos itens.
- ✓ Não serão aceitos comprovantes de Defesa de Dissertação ou Tese em substituição aos documentos citados.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO - 200		
REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Curso de Atualização / Capacitação Profissional com carga horária igual ou superior a 180h (referente ao cargo objeto da inscrição) realizado até setembro de 2024*	2,0(dois) pontos para comprovação	2,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos na área de atuação do cargo ao qual está concorrendo. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos.	6,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos atuando no Sistema S. (*)	0,5(meio) ponto para cada 06(seis) meses completos	2,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

- ✓ **OBS.:** A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para o cargo. O tempo de experiência mínima exigida para o cargo não será considerado para fins de pontuação.
- ✓ (*) A pontuação não será cumulativa; o tempo de experiência será pontuado somente em um dos itens.
- ✓ Não serão aceitos Histórico em substituição ao documento citado.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

4.5. 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos (classificatória e eliminatória)

4.5.1. Serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva on-line, os candidatos devidamente habilitados na 1ª etapa de avaliação curricular e documental - comprovação de escolaridade e experiência para o cargo/funções de nível superior e nível médio.

4.5.1.1. O candidato deverá realizar a avaliação de conhecimentos através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.

4.5.1.2. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua eliminação do Processo Seletivo.

4.5.2. O conteúdo programático das provas de conhecimentos está descrito no Anexo IV deste Comunicado, onde consta a expressão “Conteúdo Programático”.

4.5.3. A Avaliação de Conhecimentos para todas as funções terá 50 (cinquenta) questões objetivas e uma questão discursiva, no valor total de 100 (cem) pontos, sendo:

Conhecimentos	Questão Discursiva	Questões Objetivas	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa		10	1,0	10,0
Cooperativismo		10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos		30	2,0	60,0
Questão Discursiva (Conhecimentos Específicos do cargo/função)	01		20,0	20,0
Total	01	50		100,0

4.5.3.1. Será eliminado do Processo Seletivo e não terá a questão discursiva corrigida, o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto nas questões objetivas da avaliação de conhecimento.

4.5.3.2. Somente será corrigida a prova discursiva (REDAÇÃO) do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

4.5.3.3. O candidato que não tiver a prova discursiva (REDAÇÃO) corrigida será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Critérios da Avaliação de Conhecimentos - Questão Discursiva (Redação)		
Critérios	Elementos da Avaliação	Pontuação
Recursos da Linguagem	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	2,0
Aspectos Argumentativos	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados, citações. Riqueza e consistência das ideias.	2,0
Estrutura do Texto	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	2,0
Aspectos Gramaticais	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	2,0

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

Conhecimento Técnico do Tema	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos.	12,0
Total de Pontos		20,0

4.5.3.4. A pontuação obtida na Questão Discursiva (redação) será somada ao total de pontos obtidos nas questões objetivas.

4.5.3.5. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Questão Discursiva (redação).

4.5.3.6. A Questão Discursiva terá o valor total de 20 (vinte) pontos, cujo texto dissertativo objetivo deverá conter no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 30 (trinta) linhas. O tema proposto será de acordo com os conteúdos específicos do cargo/função e deverá ser redigido em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente no país.

4.5.3.7. A pontuação final da Avaliação de Conhecimentos será o somatório dos pontos obtidos nas questões objetivas mais os pontos obtidos na Questão Discursiva (redação).

4.5.3.8. Os candidatos não eliminados na forma dos subitens anteriores serão ordenados por ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação de Conhecimentos.

4.5.3.9. As informações sobre local e horário de aplicação das provas estarão disponíveis nos sites da empresa Conceção, endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br conforme data prevista no Cronograma.

4.5.3.10. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.

4.5.3.11. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas.

4.5.3.12. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.

4.5.3.13. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

4.5.3.14. Durante a aplicação da avaliação de conhecimentos não será permitida consulta de qualquer espécie.

4.5.3.15. O gabarito das questões objetivas da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Comunicado.

4.5.3.16. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.

4.5.3.17. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

4.5.3.18. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.

4.5.3.19. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site a empresa Conceção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

4.5.3.20. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 4 (quatro) horas.

4.5.3.21. Durante a aplicação das provas na plataforma on-line, é proibido o candidato portar aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo relógio, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, receptor, gravador, entre outros), boné e/ou chapéu. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

4.6. **3ª Etapa - Entrevista Técnica - De caráter classificatória**, aplicada on-line, em salas virtuais.

4.6.1. A Entrevista Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação no cargo proposto e as apresentadas pelo candidato. Será aplicada on-line na forma do Comunicado Específico de Convocação.

4.6.2. Inicialmente, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na 2ª fase submeter-se-ão à Entrevista Técnica.

4.6.3. Os candidatos serão convocados através de Comunicado específico para realização da Entrevista Técnica.

4.6.3.1 Toda a realização desta etapa será gravada e filmada.

4.6.3.2 O candidato deverá no ato da inscrição autorizar formalmente a gravação e filmagem da **Entrevista Técnica**, mediante formulário específico disponibilizado quando da inscrição.

4.6.4. A Entrevista Técnica terá o valor máximo de 40 pontos e consistirá de questionamentos sobre temas relacionados ao exercício profissional e versará sobre as experiências relacionadas no item 2 deste Comunicado.

4.6.5. A Entrevista Técnica avaliará o candidato na forma das competências e critérios a seguir:

CRITÉRIOS DA NOTA TÉCNICA	PONTUAÇÃO	MÉTRICA
1. Domínio do conteúdo nos temas abordados	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
2. Demonstração de conhecimento técnico aplicado	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
3. Articulação e raciocínio	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado
4. Argumentação	10	acima do esperado
	7	dentro do esperado
	4	abaixo do esperado
	1	não recomendado

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

Competências/Pontuação			
Competências	Descrição	Critérios para Pontuação	Pontuação
Geração e disseminação de conhecimentos	Efetiva estudos técnicos agregadores de conhecimentos aplicáveis à Instituição. Busca novos conhecimentos e os aplica em sua área de atuação. Participa e incentiva as pessoas com quem trabalha a tomarem parte de grupos e redes de aquisição e troca de conhecimentos. Busca os conhecimentos de pessoas que possam contribuir para o trabalho que está realizando.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10
Visão Sistêmica	Percebe e analisa as variáveis decorrentes de transformações advindas do cenário externo. Compreende e atua considerando as interdependências, as interinfluências e as vinculações de sua área de atividade e a Instituição. Visualiza o resultado final a ser alcançado e a integração das diferentes etapas do processo de trabalho.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10
Comprometimento	Atua em consonância com as diretrizes da Instituição, orientando suas ações no sentido de atender às necessidades, prioridades e objetivos de sua área. Apoia as pessoas com quem trabalha, colaborando para seu desempenho eficiente e o alcance dos resultados da área. Busca fortalecer o compromisso de seus pares com as diretrizes da Instituição. Tem atitude de cooperação e dedicação aos objetivos das Instituições.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10
Foco em resultados	Efetua diagnósticos eficazes sobre as necessidades e expectativas dos clientes. Atende com eficiência as necessidades e expectativas dos clientes. Formula respostas inovadoras, criativas e adequadas.	Domínio do conteúdo nos temas abordados. Conhecimento técnico aplicado. Articulação e raciocínio. Argumentação.	10

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

4.6.5.1. Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora constituída por três avaliadores, sendo 02 (dois) membros da Concepção Consultoria e 01 (um) membro do SESCOOP/SE.

4.6.5.2. Cada avaliador atribuirá para o candidato avaliado uma pontuação para cada competência. A média aritmética da pontuação atribuída pelos três avaliadores será a pontuação final de cada candidato.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate terão preferência os candidatos que obtiverem, na ordem apresentada:

- a) Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.
- b) Maior pontuação nas questões de Cooperativismo.
- c) Maior pontuação na Entrevista Individual por Competências.
- d) Maior idade.

6. DA NOTA FINAL

6.1. A pontuação final no processo seletivo será o somatório das pontuações obtidas na Avaliação de Conhecimento e na Entrevista Individual por Competências, devendo ainda ser observada a Análise Curricular e Documental, a fim de comprovar a experiência e qualificações exigidas.

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final no Processo Seletivo.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos aprovados comporão um banco de talentos, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:

- a) demissão;
- b) abertura de vaga na função com o perfil exigido neste Comunicado, num prazo de até 2 (dois) anos, a contar do resultado final desta seleção.

7.2. O Processo Seletivo terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério do SESCOOP/SE, a contar da homologação do resultado final deste Processo Seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo de interposição de recursos será de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação de cada etapa da seleção: Análise Documental, Avaliação de Conhecimentos, Gabaritos, Entrevista Técnica. Sendo recebidos até às 18 horas (horário de Brasília).

8.2. O recurso deverá ser interposto no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br respeitado o prazo informado no subitem 8.1.

8.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida, ser objetivo, fundamentado e tempestivo. Será indeferido preliminarmente o recurso que:

- a) estiver incompleto;
- b) não apresentar argumentação lógica;
- c) for encaminhado via fax, via postal ou qualquer outro meio que não o previsto neste Comunicado;

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

d) cujo teor despreze a Banca Examinadora ou qualquer colaborador do SESCOOP/SE e/ou da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

8.4. Se do exame de recurso resultar anulação de questão objetiva integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de não terem recorrido.

8.5. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

8.6. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito das provas objetivas serão divulgadas nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br quando da divulgação do gabarito definitivo e resultado.

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo.

9. DIVULGAÇÃO DAS FASES E RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Os resultados de todas as fases serão divulgados pela internet, nos endereços eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br e www.somoscooperativismo-se.coop.br sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os resultados e atos decorrentes deste Comunicado e nas **datas prováveis**, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO DE BRASÍLIA (PREVISTO)
Publicação do Comunicado do Processo Seletivo	11/10/2024	-
Inscrições online	11/10/2024 à 03/11/2024	Encerramento às 23h59min do dia 03/11/2024
Envio Online: Anexo Via Sistema 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	11/10/2024 à 04/11/2024	Encerramento às 18h do dia 04/11/2024
Divulgação das Inscrições Validadas	04/11/2024	Após 18h
Resultado Preliminar: 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	13/11/2024	Após 18h
Prazo recursal	14 e 18/11/2024	Início às 8h Encerramento às 18h
Resultado Final: 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental	21/11/2024	Após 18h
Convocação: 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos (Etapa Online)	21/11/2024	Após 18h
Realização Online: 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	24/11/2024	Conforme Comunicado de convocação
Divulgação dos gabaritos	24/11/2024	Após 18h

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

Prazo recursal	25/11/2024	Início às 8h Encerramento às 18h
Resultado Preliminar: 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	27/11/2024	Após 18h
Prazo recursal contra a Pontuação da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	28/11/2024	Início às 8h Encerramento às 18h
Resultado Final: 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos	29/11/2024	Após 18h
Convocação: 3ª Etapa – Entrevista Técnica	29/11/2024	Após 18h
Realização Online: 3ª Etapa – Entrevista Técnica	02 à 10/12/2024	Conforme Comunicado de convocação
Resultado Preliminar: 3ª Etapa – Entrevista Técnica	11/12/2024	Após 18h
Prazo recursal	12/12/2024	Início às 8h Encerramento às 18h
Resultado Final: 3ª Etapa – Entrevista Técnica	13/12/2024	Após 18h
Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	13/12/2024	Após 18h

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo SESCOOP/SE e comunicado, juntamente com o resultado final

10.2. Os candidatos aprovados, que irão compor o banco de talentos, serão convocados, respeitados a ordem de classificação final e por código/opção da função, após a avaliação da conveniência e necessidade do SESCOOP/SE.

10.2.1. As convocações serão divulgadas nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. Ter sido aprovado em todas as fases da seleção.

11.2. Ter a idade mínima de 18 anos na data da admissão.

11.3. Comprovação da escolaridade e de todos os requisitos exigidos para o exercício da função, conforme item 2 deste Comunicado.

11.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares.

11.5. Apresentar a documentação solicitada pelo SESCOOP/SE, quando da sua convocação para admissão, a saber:

- a) 01 foto 3x4;
- b) Original - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Registro no Conselho de Classe de acordo com o cargo (quando houver);

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

- d) Declaração de Experiência do Empregador (quando aplicável);
- e) Estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- f) Originais e cópias - Cédula de identidade; título de eleitor e comprovante da última votação; comprovante de residência; certificado de reservista (se for o caso); CPF; PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; certidão de nascimento dos filhos e outros dependentes (se for o caso); caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); comprovante de escolaridade; conta corrente;
- g) Exame médico admissional;
- h) Cópia simples, mediante apresentação dos documentos originais, da carteira do Conselho Profissional e comprovante de regularidade de pagamento da anuidade junto ao referido Conselho onde couber.

11.5.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos estará automaticamente eliminado.

11.5.2. A documentação relativa à escolaridade e experiência mínima dos candidatos aprovados será encaminhada ao SESCOOP/SE através da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação do candidato implicará na aceitação das regras para o Processo Seletivo contidas neste Comunicado.

12.2. A participação dos candidatos nesta seleção não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao SESCOOP/SE à avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitada a ordem de classificação.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a esta seleção divulgados nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

12.4. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das etapas da seleção. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e comunicados a serem divulgados.

12.5. Não serão aplicadas as etapas deste processo seletivo em local, data ou horários diferentes dos predeterminados nos editais disponibilizados nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e <https://www.somoscooperativismo-se.coop.br/>.

12.6. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas do processo seletivo.

12.7. No dia de realização das provas de conhecimentos, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.8. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas de conhecimentos.

12.9. As informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

12.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.11. Não poderão tomar posse em razão do presente Processo Seletivo Público, aqueles que tenham sido condenados com trânsito em julgado de sentença penal, inclusive sentenças transitadas em jugado em face de improbidade administrativa.

12.12. Fica assegurado ao SESCOOP/SE o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

Aracaju (SE), 11 de Outubro de 2024.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
no Estado de Sergipe – SESCOOP/SE

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA (**NOME; NACIONALIDADE, RG e CPF**) E ENVIADA ELETRÔNICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO NO ESTADO DE SERGIPE – SESCOOP/SE, inscrito no CNPJ 07.332.833/0001-07, personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situado em Aracaju/SE, na Avenida Augusto Maynard, Nº 247 Bairro: São José - CEP: 49.015-380, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao **Comunicado nº 001/2024, publicado em 11/10/2024**, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SESCOOP/SE e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelo SESCOOP/SE e Concepção sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/SE, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO II - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA, ASSINADA E ENVIADA ELETRÔNICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado da Sergipe – SESCOOP/SE** e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, doravante denominadas **CONTROLADORAS**, em razão do Processo Seletivo para formação de Banco de talentos dos cargos efetivos relacionados neste Comunicado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as **CONTROLADORAS** utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as **CONTROLADORAS** identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento de banco de talentos relacionado neste Comunicado; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas **CONTROLADORAS**, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento de banco de talentos relacionados neste Comunicado, em Sites das **CONTROLADORAS**;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as **CONTROLADORAS** ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP** poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe – SESCOOP/SE**, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites das **CONTROLADORAS**.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As **CONTROLADORAS** se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo enviando um e-mail para privacidade@sescoopse.coop.br ou por meio de uma carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS poderão permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria das CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os Dados Pessoais dos candidatos ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Conceção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para o cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

_____/SE, ____ de _____ de 2024.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)
(assinatura do candidato)

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

ANEXO III - CURRÍCULO PADRÃO

DADOS CADASTRAIS		
NOME:		
CPF:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:	SEXO:	
ENDEREÇO:	DATA DE NASCIMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/ UF:	
CEP:	CELULAR:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
DEFICIÊNCIA:		
FORMAÇÃO		
STATUS: () Completo		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
NÍVEL: () Graduação () Pós-Graduação Lato Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu		
DATA DE INÍCIO:		
CIDADE:		
STATUS: () Completo		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
NÍVEL: () Graduação () Pós-Graduação Lato Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu		
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:
CIDADE:	UF:	PAÍS:
IDIOMAS		
IDIOMA:		
FALA:	() Básico	() Intermediário () Avançado
LÊ:	() Básico	() Intermediário () Avançado
ESCREVE:	() Básico	() Intermediário () Avançado
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INÍCIO:		DATA DE TÉRMINO:
CIDADE:	UF:	PAÍS:

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAÍS:
FUNÇÃO:		
DATA INÍCIO:	DATA FINAL:	
VÍNCULO:		
ATIVIDADES:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAÍS:
FUNÇÃO:		
DATA INÍCIO:	DATA FINAL:	
VÍNCULO:		
ATIVIDADES:		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
EMPRESA:		
CIDADE:	UF:	PAÍS:
FUNÇÃO:		
DATA INÍCIO:	DATA FINAL:	
VÍNCULO:		
ATIVIDADES:		

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

ANEXO IV – Autodeclaração de Comprovação de Experiência

Declaro para os devidos fins que EU, (NOME COMPLETO), portador do CPF nº (Nº. DO CPF), trabalho(ei) na função (NOME DA FUNÇÃO) no período de XXX até XXX, realizando as seguintes atividades: (DESCREVER AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS).

Estou ciente de que, caso venha a ser convocado para a etapa de admissão, terei de apresentar declaração do empregador ratificando as informações acima descritas, conforme descrito no item 4.4.6 letra “f”.

Aracaju/SE, XXX DE XXXXXXXX DE 2024.

(Assinatura do candidato)

NOME COMPLETO DO CONDIDATO

ANEXO V - Conteúdo Programático

Cargo / Função: 100 - Analista Financeiro

Cargo / Função: 101 - Analista de Operações

Cargo / Função: 102 - Analista de Cooperativismo e Monitoramento

Cargo / Função: 103 - Analista de Planejamento e Projetos de Marketing

Cargo / Função: 200 – Técnico de Operações

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Textualidade e estilo; Coesão e Coerência; Denotação e Conotação; Figuras de Linguagem; Sinonímia e Antonímia; Homonímia e Paronímia; Níveis de Linguagem. Fonética e fonologia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Morfologia; Classificação, formas, flexões e emprego das classes gramaticais; Processo de formação de palavras. Sintaxe; Frase, oração, período: o que são como se classificam; Termos da oração; Pontuação; Regência verbal e nominal; Concordância verbal e nominal; Colocação pronominal. Gênero textual; tipologia textual; redação oficial.

Cooperativismo: Fundamentação legal, estrutura, finalidades. Símbolos do Cooperativismo. Princípios do Cooperativismo. Ramos do Cooperativismo Brasileiro. História do Cooperativismo Internacional. História do Cooperativismo no Brasil. Órgãos de Representação Estadual, Nacional e Internacional do Cooperativismo. Legislação Cooperativista. Diferença entre sociedades cooperativas e outras sociedades.

Cargo / Função: 100 - Analista Financeiro - Conhecimentos Específicos

Processo Administrativo. Regulamento e controle do patrimônio. Legislação específica - Regimento Interno do SESCOOP/SE; Legislação financeira, contábil e orçamentária. Domínio da aplicação da Lei 4320/64, 6404/76, Lei 11.638/07 e 11941/2009. Impostos, taxas e contribuições. Normas para prestação de contas do Tribunal de Contas da União - TCU. Regras para elaboração de relatórios financeiros. Registros e demonstrativos financeiros e orçamentários. Legislação tributária. Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão por Resultados; Controle de contas a pagar, a receber, fluxo de caixa e conciliação bancária. Apuração de impostos municipais, federais e estaduais, Gestão orçamentária e financeira. Folha de pagamento (rescisão, férias, 13º, RAIS, DIRF e DCTF); Administração de benefícios, cálculos e rotinas trabalhistas. Encargos sociais, legislação trabalhista, previdenciária e tributária (IRRF/PIS) Normas brasileiras de contabilidade; Análise de balanço patrimonial; Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil e Medidas Provisórias ligadas a questões tributárias e financeiras. Ferramentas de gestão tributária. Normas internacionais e nacionais de contabilidade e de auditoria. Gestão de Riscos Corporativos.

Cargo / Função: 101 - Analista de Operações - Conhecimentos Específicos

Legislação: Regimento Interno do SESCOOP/SE; Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP; Resolução Nº 2056/2023; Licitação: conceito e modalidades; finalidade e princípios; objeto; obrigatoriedade, dispensas e inexigibilidade; Procedimento: invalidação e revogação. Lei nº 14.133/21, com as alterações posteriores. Pregão: eletrônico e presencial. Gestão orçamentária e financeira; Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos; Técnicas e ferramentas de diagnóstico e planejamento participativo. Fundamentos da administração e princípios administrativos. Estrutura e organização de empresa. Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Regulamento e controle do patrimônio; Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Índices financeiros; Introdução a Gestão de Pessoas; Gestão de Riscos Corporativos.

Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Sergipe - SESCOOP/SE
Comunicado nº 001/2024 publicado em 11/10/2024

Cargo / Função: 102 - Analista de Cooperativismo e Monitoramento - Conhecimentos Específicos

Modelos de diagnósticos e de análise de cenários. Gestão orçamentária e financeira. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos. Técnicas e ferramentas de diagnóstico e planejamento participativo. Noções de demonstrações contábeis (balancete, balanço e demonstração de resultados). Noções de demonstrações financeiras e orçamentárias. Planejamento, elaboração, gestão e avaliação de projetos; Fundamentos da administração e princípios administrativos; Programas de Treinamento e Desenvolvimento; Gestão de Riscos Corporativos; Controle de materiais, produtos, bens patrimoniais e serviços. Procedimentos de compras, pesquisa, planejamento e previsões. Legislação específica - Regimento Interno do SESCOOP/SE; Resoluções 850/2012 e 860/2012 e alterações posteriores; Lei 5.764/1971; Lei 12.690/2012; Lei 10.097/2000.

Cargo / Função: 103 – Analista de Planejamento e Projetos de Marketing - Conhecimentos Específicos

Regimento Interno do SESCOOP/SE; Concepção e Características do Sistema S; Planejamento, Gestão Estratégica e Gestão por Resultados; Gestão da Qualidade; Ferramentas de Criação, Edição e Produção de Imagem; Pacote Adobe CS 6 ou Superior (Photoshop, Illustrator, InDesign); CorelDraw X 6 ou Superior; Dreamweaver, WordPress ou Similar; Tecnologia HTML e ASP; Básico de Impressão Gráfica (Fotolito, Tipos de Papel, Tecidos etc.); Técnica Para Armazenamento de Imagens e textos, Peças Gráficas e Eletrônicas; Técnicas de Marketing, Comunicação, Publicidade e Propaganda; Ferramentas de Pesquisa de Marketing; Estratégias para Lançamento e Divulgação de Produtos; Orçamento; Branding; Redes Sociais; Sites; Elaboração e Acompanhamento de Indicadores; Mídias; Metodologias ágeis.

Cargo / Função: 200 – Técnico de Operações - Conhecimentos Específicos

Redação oficial: ofícios, memorandos, circulares, cartas, requerimentos, relatórios; formalidade e padronização; impessoalidade; linguagem dos atos e comunicações oficiais; concisão e clareza; editoração de textos. A relação entre parceiros. Comunicação e relações interpessoais nas organizações. Comunicação inter e intradepartamental. Comunicação externa. Organização, controle e arquivos de documentos. Organização de processos administrativos. Principais funções da administração. Rotinas administrativas. Noções de Contratos (valores, prazos, vigências e pagamentos). Noções de Licitações e Contratos. Lei nº 14.133/21. Noções Admissão do empregado. Documentos obrigatórios. Hora extra. Compensação de horas. Repouso semanal remunerado. Redução de jornada. Faltas. Folha de Pagamento, Férias, aviso prévio e 13º. Fundo de Garantia por tempo de serviço. Advertências e suspensões. Extinção do Contrato de Trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Abandono de emprego. Verbas rescisórias. Encargos sociais. Contribuição sindical. Noções básicas de editoração de texto, confecções de folder, tabelas e convites. (Word). Planilha Eletrônica Excel. Ambiente de computação móvel, wi-fi, Wireless e outros. Internet. Ambiente Virtual. Vírus e antivírus. Noções de conhecimento e processamento de dados. Banco de dados: conceitos e gestão. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações - ambiente Microsoft Office, BR Office. Sistema Operacional Windows.